PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

APOSENTE-SE
DRACENA
SERVIDOR

LEI Nº 4.039 – DE 23 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, área de terras que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 23
PROC. Nº 12.611/12

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por desapropriação amigável ou judicial, um imóvel urbano, com área de 255,00 m2, no Jardim das Nações, neste Município, conforme a seguinte descrição:

"Um imóvel urbano, constituído do lote nº 09 (nove), da quadra nº 03, localizado no Jardim das Nações, objeto da Matrícula nº 2.542, do CRI local, com o seguinte roteiro: Área: 255,00 m2; formato: retangular, dentro das seguintes confrontações e medidas, de quem da Rua México olha para o imóvel: frente: Rua México, por onde mede 10,00 metros; lado direito: confronta com o lote 10, por onde mede 25,50 metros; lado esquerdo: confronta com o lote 09, por onde mede 25,50 metros; fundo: confronta com a Chácara nº 28, de Guerino Cotatelli, por onde mede 10,00 metros."

Parágrafo único – A referida área será destinada para alargamento de viela de águas pluviais e foi vista e avaliada em R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme Laudos de Avaliação.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado à desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
02.19.01.15.451.0180.1.019 – 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 68.000,00
Total ..... R$ 68.000,00

Artigo 3º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
02.19.01.15.451.0180.2.024 – 3.1.90.11 – 492 – Vencimentos ..... R$ 68.000,00
Total ..... R$ 68.000,00

LEI Nº 4.039 DE 23 DE MAIO DE 2012.

-Fl 02-

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de maio de 2012.

FL. Nº 24
PROC. Nº PL 61/12

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos